

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**LEI Nº 5.089/PMC/2022**

ALTERA A EMENTA, ARTIGO 1º E ARTIGO 2º DA LEI N. 4.579/PMC/2020 QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Ementa da Lei n. 4.579/PMC/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 2º Acrescenta e nomeia as ruas 48 e 49 ao Art. 1º da Lei n. 4.579/PMC/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no Loteamento Residencial Park dos Buritis passam a ser assim denominadas:

- AV. PROJETADA A - Pioneiro: Francisco de Góis
- AV. PROJETADA B - Pioneira: Maria Aparecida dos Anjos
- Rua Projetada 01 - Pioneiro: Everson José Vieira Tavares
- Rua Projetada 02 - Pioneiro: Natanael Rosa da Silva
- Rua Projetada 03 - Pioneiro: Paschoal Gomes
- Rua Projetada 04 - Pioneiro: Dorcelino Celestino Sales
- Rua Projetada 05 - Pioneira: Ana RécoScardua
- Rua Projetada 06 - Pioneiro: Valcy Rodrigues Borges
- Rua Projetada 07 - Pioneiro: Anselmo Nicocelli
- Rua Projetada 08 - Pioneiro: José Vieira Ribeiro
- Rua Projetada 09 - Pioneiro: Diomídio Caetano de Souza
- Rua Projetada 10 - Pioneiro: Adão Ferreira de Aguiar
- Rua Projetada 11 - Pioneiro: Manoel Cardoso de Paula
- Rua Projetada 12 - Pioneiro: João Vieira Ribeiro
- Rua Projetada 13 - Pioneiro: Jordeli Alves Curti
- Rua Projetada 14 - Pioneira: Maria das Dores da Silva
- Rua Projetada 15 - Pioneira: Inacia Maria de Oliveira
- Rua Projetada 16 - Pioneira: Neuza Mendes
- Rua Projetada 17 - Pioneiro: Lazaro Rodrigues Simão
- Rua Projetada 18 - Pioneiro: Luccas Valério de Oliveira
- Rua Projetada 19 - Pioneiro: José Ediran Modesto de Araújo
- Rua Projetada 20 - Pioneiro: Possidônio Ventura de Oliveira
- Rua Projetada 21 - Pioneira: Margarida Apolinária de Paula
- Rua Projetada 22 - Pioneiro: Nery Boeira da Silveira.
- Rua Projetada 23 - Pioneira: Magdalena Lourenço do Prado Gomes
- Rua Projetada 24 - Pioneiro: Jamyr Antônio Campos
- Rua Projetada 25 - Pioneiro: Joaquim Olímpio da Silva do Prado
- Rua Projetada 26 - Pioneiro: Jefferson Cardoso
- Rua Projetada 27 - Pioneiro: Manoel Francisco de Oliveira
- Rua Projetada 28 - Pioneiro: Valdemir Silva Santos
- Rua Projetada 29 - Pioneira: Clarinda Krauzer
- Rua Projetada 30 - Pioneiro: Ludovico Betini
- Rua Projetada 31 - Pioneiro: Antônio de Souza e Silva
- Rua Projetada 32 - Pioneiro: Jose Geronimo Camargo
- Rua Projetada 33 - Pioneiro: Jayme Coppo
- Rua Projetada 34 - Pioneiro: Leontina Rocha
- Rua Projetada 35 - Pioneira: Alzerina Gama Monteiro
- Rua Projetada 36 - Pioneiro: José Miguel dos Santos

- Rua Projetada 37 - Pioneiro: Manoel Jose da Fonseca
- Rua Projetada 38 - Pioneiro: Antônio Joaquim Moreira
- Rua Projetada 39 - Pioneira: AurenirEufrasia dos Santos
- Rua Projetada 40 - Pioneiro: Brasilino Rodrigues Campos
- Rua Projetada 41 - Pioneiro: Maria de Lourdes Conceição
- Rua Projetada 42 - Pioneira: Maria Lúcia da Silva Araújo
- Rua Projetada 43 - Pioneira: Tereza Antônio Pereira
- Rua Projetada 44 - Pioneiro: Antônio Rodrigues Pereira
- Rua Projetada 45 - Pioneira: Cirene de Oliveira do Prado
- Rua Projetada 46 - Pioneiro: João Scardua
- Rua Projetada 47 - Pioneiro: Elenilda Gomes da Silva Santos
- **Rua Projetada 48 - Pioneiro: João Suave**
- **Rua Projetada 49- Pioneiro: Antônio Cordeiro da Silva**

Art. 3º Altera o Art. 2º da Lei n. 4.579/PMC/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O loteador deverá providenciar cadastro e identificação das vias públicas denominadas pela presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de agosto de 2022

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito

**DEBORAH MAY DUMPIERRE**  
Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4.372

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:EA9A06EB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/08/2022. Edição 3293  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>